



Câmara Municipal de Valença

Rua Comendador Madureira, 10, Centro - CEP - 45400-000 - Tel - (075) 741-3727/3236

C.G.C. - 13.069.562/0001-33

Valença - Bahia

LEI 1599 de 28 de junho de 2000.

**Denomina Via Pública na
Sede do Município e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA:

DECRETA:

Art. 1º - Chamar-se-á **MARIA ALICE CONCEIÇÃO** a 4ª travessa da Rua Donato Alves dos Santos, mais precisamente a artéria conhecida como Nilton Paes Coelho, no Bairro da Bolívia.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA,
em 28 de junho de 2000.**


Raimundo Magalhães Costa
Presidente


Darci Santos de Souza
1ª Secretária


Edvaldo Borges de Andrade
2º Secretário